

LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 135/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º **18201.003940/2024.35**, Parecer Técnico N.º **PARECER 675/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: GIORGIA ENRIETTI BIN BOCHENEK
CPF/CNPJ: 026.557.779-99
ENDEREÇO: R ODINO MORO, 150 - COND SPAZIO VERDE CASA 14 - ESTRELA
CEP: 84050-465
MUNICÍPIO: PONTA GROSSA – PR

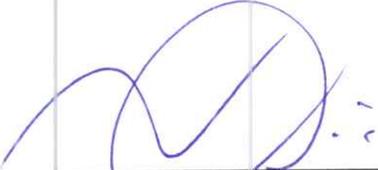
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 460,3046 HECTARES

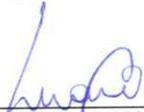
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA VERDUM - GLEBA B, RR 207, ZONA RURAL, GLEBA QUITAUAU, BONFIM- /RR.

VALIDADE: 20/12/2026

A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
Uso obrigatório de EPI em todas as fases operacionais;
Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH;
Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH.

BOA VISTA, RR, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

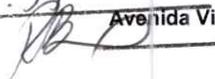

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA FEMARH-RR


LUAN CARLO FRANCO CAMÊLO
DIRETOR EM EXERCÍCIO DA
DLGA/FEMARH-RR

FEMARH -RR/ DLGA

Recebi. 10/12/25

Hora: 11:35

Assinatura: 

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 02°23'17,11" N Longitude: 59°57'54,84" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: 18201.003940/2024.35 / Parecer Técnico Nº:

PARECER 675/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 1.695,48

VISTORIA: 200,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RADSAN BRUNO MACEDO OLIVEIRA Título profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO ART RR20240134795